

PUBLICADO EM

03/03/2026

QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS-MG
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ART. 1º - ATOS DAS
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - LEI ORÇÂNICA, 10/08/1990

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO

DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL Nº 014/2026

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração

ENDEREÇO: Rua Raimundo Marques Afonso, 42 A, Centro

DIA: 06/03/2026 - **HORÁRIO:** 09:30 horas

FAXINEIRA ESCOLAR			
ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDA DE LIMA OLYNTHO FERRAZ			
Rua JK, 835, Bairro Santo Antônio			
Nº VAGAS	TURNO	SITUAÇÃO	PERÍODO
01	Manhã	Cargo Vago	09/03/2026 a
01	Tarde		17/07/2026

Documento assinado digitalmente

gov.br

MIRIAM ISABELLA DA SILVA MENDES

Data: 03/03/2026 10:32:09-0300

verifique em <https://validar.it.gov.br>

Miriam Isabella da Silva Mendes
Secretária Municipal de Educação



(31) 2010-7100

prefeitura@jaboticatubas.mg.gov.br

jaboticatubas.mg.gov.br
[jaboticatubasoficial](#)

Praça Nossa Sra. Conceição, 38 - Centro,
Jaboticatubas - MG - CEP: 35830-000

ORIENTAÇÃO

Os Candidatos deverão trazer todos os documentos listados no Edital 011/2025 no Item 10.1.2

10.1.2. No ato da designação, o candidato, além de satisfazer as condições legais para provimento da Função pública, deverá apresentar pessoalmente, os seguintes documentos acompanhados de fotocópias autenticadas ou com apresentação dos originais que serão conferidas e autenticadas por Servidor da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- b) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes (se tiver);
- c) Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista (se do sexo masculino e idade inferior a 46 anos);
- e) Carteira de Identidade;
- f) Cartão ou declaração do número de registro de cadastro no PIS/PASEP;
- g) Cartão ou declaração do número de inscrição do CPF (se estiver descrito no documento de identificação, fica facultativo);
- h) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- i) Comprovante de Residência (um dos últimos três meses – é necessário que o comprovante tenha referência de data);
- j) Conta Corrente – Agência do Banco do Brasil;
- k) Declaração de antecedentes criminais;
- l) Declaração de que nunca foi demitido por justa ou injusta causa de nenhum órgão público, de acordo com o ANEXO IV;
- m) Declaração de acúmulo de cargo, de acordo com o ANEXO X;
- n) Declaração de que não recebe benefício do INSS, de acordo com o ANEXO XI;
- o) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na forma da Lei, de acordo com o ANEXO XII;
- p) Comprovante de capacitação legal para o exercício da função pleiteada;
- q) Registro no CREF, para Professores de Educação Física;
- r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, fornecido pelo Médico de Segurança do Trabalho, mediante avaliação dos seguintes exames:



- Hemograma completo com eritograma, leucograma e plaquetas;
- Glicemia de jejum;
- Urina Rotina;
- Laringoscopia indireta ou vídeo nasolaringoscopia (para a função de Professor de Educação Básica, Professor de Educação Física e Supervisor Pedagógico).

10.1.2.1. No ato da designação, as declarações constantes nos anexos IV, X, XI e XII poderão ser elaboradas a próprio punho pelo candidato.

10.1.2.2. Na falta de quaisquer documentos dos subitens 10.1.2, fica o candidato impedido de assinar o contrato mediante o ato da designação, podendo o mesmo participar de outra designação durante o ano letivo, uma vez que a sua classificação deverá ser mantida na listagem do Processo Seletivo no município.

